



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 23/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de bolsistas de nível técnico e graduação para atuarem como bolsistas no Projeto de extensão Steam4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas.

### 1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto “STEAM4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” tem como objetivo propagar a metodologia STEAM como forma de combate a desproporção de profissionais mulheres nas áreas das ciências e tecnologias e estímulo ao acesso à educação superior de forma geral.

1.2. O projeto “STEAM4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” conta com incentivo financeiro do IFG/Câmpus Goiânia, conforme a Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão, no período de setembro de 2025 a janeiro de 2026.

1.3 O projeto “Steam4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas” é coordenado pela professora Thamise Sampaio Vasconcelos Vilela, estando o processo de seleção dos bolsistas sob sua responsabilidade e em conformidade com a legislação institucional.

### 2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar 1 (uma) bolsistas de curso superior 2 (duas) bolsistas do curso técnico integrado ao ensino médio, para atuarem no projeto “STEAM4Girls - Aprendizagem criativa para estímulo de meninas cientistas”.

2.1.1 Para concorrerem à vaga de bolsista de nível de graduação, a estudante deve estar regularmente matriculada em algum Curso de Bacharelado em Engenharia do Campus Goiânia, e estar cursando no mínimo o 3º período do curso.

2.1.2 Para concorrerem às vagas de bolsista de nível técnico, a estudante deve estar regularmente matriculada em Curso de Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Goiânia e estar cursando no mínimo o 2º ano do curso.

2.2 As candidatas à bolsista selecionadas atuarão, no turno vespertino, como instrutoras, cuja responsabilidade é a realização de ações nas escolas públicas, em sintonia com as orientações da coordenadora do projeto.

2.3 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais), para alunas de graduação, e de R\$ 300,00 (trezentos reais), para alunas de nível técnico, conforme descrito no quadro seguinte:

**Quadro 1 – Bolsa**

Vaga	Número de vagas	Período de vigência da bolsa	Valor mensal da bolsa
Nível de graduação	1	15/09/2025 a 31/01/2026	R\$ 700,00
Nível técnico	2	15/09/2025 a 31/01/2026	R\$ 300,00

2.4 Será destinada 2 (duas) vagas de bolsista de nível técnico para meninas (feminino). Sendo que será destinada 1 (uma) vaga de bolsista de nível técnico para aluna em vulnerabilidade social.

2.5 Será destinada 1 (uma) vaga de bolsista de nível de graduação em engenharia para meninas/mulheres (feminino).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Será apto a concorrer à vaga bolsista de nível de graduação a estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser mulher/menina;
- b) Estar regularmente matriculada em curso de Engenharia do Câmpus Goiânia, cursando no mínimo o 3º período do curso;
- c) disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- d) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas e em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia.

3.2 Será apto a concorrer à vaga bolsista de nível técnico a estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser mulher/menina;
- b) Estar regularmente matriculada em curso de Técnico Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Goiânia;
- c) Estar cursando no mínimo o 2º ano do curso;
- c) disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- d) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas e em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia.

3.3 As candidatas podem acumular a bolsa com auxílios institucionais, como o Auxílio Alimentação e o Programa Auxílio Permanência, que visam apoiar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4 As estudantes não podem acumular bolsa de projetos de ensino ou extensão de outras fontes de recurso.

3.5 As estudantes selecionadas deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pela coordenadora do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma do edital, pela página eletrônica do IFG Câmpus Goiânia, no endereço <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher as informações solicitadas e anexar documentação exigida, conforme o nível de ensino.

4.2.1 Para candidatas a bolsa de nível de graduação, será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em curso de Engenharia, conforme item 2.1.1 do edital.
- b) Comprovante de coeficiente de rendimento ou IRA.

4.2.2 Para candidatas a bolsa de nível técnico, será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em curso de Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme item 2.1.2 do edital.
- b) Comprovante de coeficiente de rendimento ou IRA.
- c) Para comprovação de vulnerabilidade social, apresentar cadastro do Cad-Único ou resultado de edital institucional de auxílio estudantil.

4.3 Os documentos a serem postados devem ser em formato PDF, cada documento pode ter tamanho máximo de 1MB.

4.4 Caso a candidata realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada no período de inscrição conforme descrito no cronograma do edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo do edital.

## 5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 A seleção das bolsistas de nível de graduação e técnico consistirá na classificação das candidatas inscritas, mediante as etapas de avaliação do coeficiente de rendimento e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 2 – Pontuação geral**

	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
1	Coeficiente de Rendimento	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
	<b>Total</b>	100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.1.2 O Coeficiente de Rendimento aparece atualmente no sistema SUAP como IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

5.2 Para as vagas de bolsista de nível de graduação, apenas as três (3) primeiras classificadas na verificação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico serão convocadas para a entrevista.

5.3 Para as vagas de bolsista de nível técnico, apenas as seis (6) primeiras classificadas na verificação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico serão convocadas para a entrevista.

5.4 O objetivo da entrevista é analisar o interesse e o perfil da candidata acerca do projeto de extensão, disponibilidade para realização de atividades do projeto, experiência em projetos e atividades de ensino e extensão, além de conhecimento da área de atuação.

5.4.1 A entrevista será realizada de forma presencial na sala S-302 no período vespertino, conforme cronograma do edital.

5.5 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelas candidatas.

5.6 A entrevista tem duração máxima de 10 minutos.

5.7 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato que esteja matriculado no maior período do curso;
- b) candidata com maior nota na etapa de entrevista;
- c) sorteio.

## 6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

**Quadro 3 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Pública	04/09/2025
Período de inscrição	07/09/2025
Homologação das inscrições	08/09/2025
Divulgação do resultado parcial	08/09/2025

Período para interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições, conforme subitem 7.2	até 18h00 09/09/2025
Resultado do recurso do resultado parcial e da homologação das inscrições e convocação para a entrevista	09/09/2025
Realização da entrevista	10/09/2025
Resultado preliminar	11/09/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 7.2	12/09/2025
Resultado dos recursos	15/09/2025
Resultado final	15/09/2025

6.2 Os recursos contra o resultado parcial ou preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão, disponível no Anexo II, cujo arquivo editável pode ser encontrado na página do processo seletivo, e devem ser encaminhados a coordenadora do projeto pelo e-mail [thamise.vilela@ifg.edu.br](mailto:thamise.vilela@ifg.edu.br).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA DE EXTENSÃO

7.1 São obrigações da bolsista:

- a) cumprir 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- b) participar em ações dos projetos que serão realizadas em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia;
- c) participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas da Região Metropolitana de Goiânia.
- d) participar de reuniões semanais sobre o andamento da ação de extensão;
- e) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- f) documentar as atividades desenvolvidas;
- g) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo IFG, a serem indicadas pela coordenadora do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pela Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas, diretrizes e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pela Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 O pagamento de bolsas será gerido pelo IFG a partir de recursos da Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela GEPEX do Câmpus Goiânia, em diálogo com a coordenadora da ação.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas com a coordenadora do projeto, por meio do e-mail [thamise.vilela@ifg.edu.br](mailto:thamise.vilela@ifg.edu.br).

*(assinado eletronicamente)*

FABIANE COSTA OLIVEIRA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 23/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

**Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1  
Bolsas de nível de Graduação e nível Técnico**

<b>QUESITO 1: Coeficiente de Rendimento</b>		
<b>Ceficiente de Rendimento ou IRA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
6,0 a 6,99	10 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	20 pontos	
8,0 a 8,49	30 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL OU PRELIMINAR

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

#### CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 23/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

IDENTIFICAÇÃO	
Candidata:	
Número de matrícula:	
JUSTIFICATIVA	
Goiânia, ____ de ____ de 2025.	
Assinatura:	_____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 04/09/2025 16:46:57.
- **Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 04/09/2025 16:36:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686241  
Código de Autenticação: 9a7abd4a98

